



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER**

**ASSUNTO** - PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 06 que Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Itaú de Minas, a norma do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, instituindo o sistema de pronto pagamento para pequenas compras e/ou prestação de serviços.

**RELATOR** – Dyonatan Camilo Costa

Analisado pelo ponto de vista legal observamos que o projeto está em conformidade com a Legislação vigente.

O presente Projeto visa regulamentar contratações implementadas pela Câmara Municipal de Itaú de Minas face aos procedimentos administrativos consubstanciados nas diretrivas legais mais recentes, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), lei essa que estabelece novos parâmetros para as contratações públicas, buscando maior eficiência e agilidade na administração dos recursos públicos, sem comprometer os princípios fundamentais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as seguintes justificativas :

1. Adaptação à Legislação Vigente;
2. Flexibilidade e Agilidade dos processos;
3. Limitação de Valor em 50% (cinquenta por cento) do permitido por lei e Controle Orçamentário;
4. Controle e Transparência e
5. Simplificação Administrativa.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 24 de Março de 2025.

Dyonatan Camilo Costa – **Relator /Presidente**

**Pelas Conclusões.**